ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO

Câmara Municipal de
São Francisco do Guaporé-RO
Secretaria Legislativa
06 MAR. 2023
Doc. Recebido
ás ____:____ horas
Ass. _____
Gilson da Silva Paulino
SECRETÁRIO LEGISLATIVO
CMSFG

MENSAGEM JUSTIFICATIVA nº _____/2023.
PROJETO DE LEI N.º 16 /2023.

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores,

Com atenciosos cumprimentos, apresentamos à Vossas Excelências o incluso Projeto de Lei Municipal que **"Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação e por Anulação Parcial de Reserva de Contingencia até o montante de R$ 813.979,57 (Oitocentos e Treze Mil, Novecentos e Setenta e Nove Reais e Cinquenta e Sete Centavos) em favor da unidade orç. da Sec. Munic. de Educação Cult, Esport Lazer e Turismo, no Orçam Vigente, e dá outras providências."**

O recurso objeto do presente projeto de lei em questão visa **criação da ficha orçamentaria para reforma e ampliação da Escola Neusa Bravin, através do CONV. Nº 586/PGE-2022.**

Os Recursos para cobertura dessa despesa será através de **Excesso de Arrecadação e Reserva de Contingencia** proveniente de termo de Adesão que celebram entre a União e o Executivo Municipal.

Adequação orçamentaria das Categorias Econômica, na unidade orçamentária da **SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO CULT ESPORT E TURISMO**, uma vez que o valor não estava previsto, desta forma faz-se necessária à adequação no orçamento.

Assim sendo, solicitamos que seja analisado o presente projeto de lei nos termos da nossa Legislação Municipal e certos de que mais uma vez Vossas Excelências entenderão a finalidade do presente pedido e no final aprovarão.

Certos de contarmos com o inteiro dispor de Vossas Excelências, reiteramos votos de elevada estima e consideração.

São Francisco do Guaporé-RO, **02 de Março de 2023.**

ASSINADO DIGITALMENTE
ALCINO BILAC MACHADO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Alcino Bilac Machado
Prefeito Municipal

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ADVOGADO DO MUNICÍPIO

Projeto de Lei nº. 16 **/2023**

"Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação e por Anulação Parcial de Reserva de Contingencia até o montante de R$ 813.979,57 (Oitocentos e Treze Mil, Novecentos e Setenta e Nove Reais e Cinquenta e Sete Centavos) em favor da unidade orç. da Sec. Munic. de Educação Cult, Esport Lazer e Turismo, no Orçam Vigente, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELE SANCIONA** a seguinte **Lei**:

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão** e **Alterações** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Excesso de Arrecadação e por Anulação Parcial de Reserva de Contingencia** com valor global até o montante de **R$ 813.979,57 (Oitocentos e Treze Mil, Novecentos e Setenta e Nove Reais e Cinquenta e Sete Centavos),** na unidade orçamentária – **Sec. Munic. de Educação Cult, Esport Lazer e Turismo,** conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.		PODER EXECUTIVO.	
02.05.		SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO CULT ESPORT E TURISMO.	
02.05.03		PROGRAMAS DE APOIO A EDUCAÇÃO.	
02.05.03.12.361.		ENSINO FUNDAMENTAL.	
02.05.03.12.361.0016.		PROCESSO E GESTÃO DO DA SEMECELT.	
02.05.03.12.361.0016.1147		**CONV. Nº 586/PGE-2022 REF. E AMP. ESCOLA NEUSA BRAVIN**	
4.4.90.51	FICHA: 462	**OBRAS E INSTALAÇÕES**	R$ 813.979,57
		Total do Crédito	**R$ 813.979,57**

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de **R$ 813.979,57 (Oitocentos e Treze Mil, Novecentos e Setenta e Nove Reais e Cinquenta e Sete Centavos)** se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Especial** por **Excesso de Arrecadação e por Anulação Parcial de Reserva de Contingencia**, que celebram o Estado e o **Executivo Municipal**, conforme se segue:

§ 1º - O valor de **R$ 645.658,52 (Seiscentos e Quarenta e Cinco Mil, Seiscentos e Cinquenta e Oito Reais e Cinquenta e Dois Centavos)** se Trata de Excesso de Arrecadação de Convenio **Nº 586/PGE-2022 REF. E AMP. ESCOLA NEUSA BRAVIN**, que celebram o ESTADO e o Executivo Municipal.

§ 2º - O valor de **R$ 168.321,05 (Cento e Sessenta e Oito Mil, Trezentos e Vinte e Um Reais e Cinco Centavos)**, se Trata de Contrapartida **do** Convenio **Nº 586/PGE-2022 REF. E AMP. ESCOLA NEUSA BRAVIN** e sua cobertura se dará Através **da Anulação Parcial da Reserva de Contingencia,** e será creditado na ficha **462**, conforme Artigo 1º.

Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.		PODER EXECUTIVO	
02.02.00		SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJ. CIENCIA E TECNOLOGIA	
02.02.00.99.999.		RESERVA DE CONTINGENCIA	
02.02.0099.999.0007.		GESTÃO DA RESERVA DE CONTIGENCIA	
02.02.00.99.999.0007.9999		**RESERVA DE CONTINGENCIA**	
9.9.99.99	FICHA: 80	**RESERVA DE CONTINGENCIA**	R$ 168.321,05

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Excesso de Arrecadação e por Anulação Parcial da Reserva de Contingencia,** que trata esta lei será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. **41** a **46** da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, **02 de Março de 2023.**

Alcino Bilac Machado
Prefeito Municipal

ASSINADO DIGITALMENTE
ALCINO BILAC MACHADO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO